

### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 681

Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro



### DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde - DIAGNOSE POR EXAMES DE CARDIOLOGIA

FAVORECIDO: ABY KOL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 18.574.346/0001-69

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

PRAZO: Data 06/12/2024 a 06/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 06 de Dezembro de 2024.

Maria Regina Brandalize Agente de Contratação



### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 681

Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro



### DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde – DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSOM

FAVORECIDO: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 18.255.621/0001-81

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 984.150,00 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

PRAZO: Data 06/12/2024 a 06/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei N° 14.133 de01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 06 de Dezembro de 2024.

Maria Regina Brandalize Agente de Contratação



### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 681

Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde – DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM, DENSITOMETRIA, ULTRASSOM, TOMOGRAFIA, EXAMES DE CARDIOLOGIA E OUTRAS DIAGNOSES

FAVORECIDO: HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.918.872/0001-90

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

PRAZO: Data 06/12/2024 a 06/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 10.302.0001,2003,3,3,90,39,00.00

## PARANA CENTRO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei N° 14.133 de01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 06 de Dezembro de 2024.

Maria Regina Brandalize Agente de Contratação



### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 681

Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024



### CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 048/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

"TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 048/2023  $\mathbf{E}$ CONTRATO 052/2023 **FIRMADO** ATRAVÉS DO **EDITAL** DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA AMARANTE, FERREIRA LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa AMARANTE, FERREIRA E ESSER LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 005/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 048/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 052/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: EXAMES LABORATORIAIS, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 3.36 % (um ponto quarenta e cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27 de Março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 788.506,65 (setecentos e oitente a oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
- 1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 3.36 % (três ponto trinta e seis porcento)
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09 de Dezembro de 2024 e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: <u>cisparanacentro@hotmail.com</u> Pitanga – PR CEP 85.200-000 CNPJ: 14.810.317/0001-06



### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 681

Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024



### CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municipios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
469	VITAMINA B1	UNID	100	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
471	D- DIMERO	UNID	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
					TOTAL R\$ 25,700,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Dezembro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente do CIS Paraná Centro Amarante, Ferreira e Esser Ltda Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: <u>cisparanacentro@hotmail.com</u> Pitanga – PR CEP 85.200-000 CNPJ: 14.810.317/0001-06